DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE AXIXá

EXECUTIVO

VOL. 4, Nº 381/2024
ISSN 2764-6904

AXIXá, QUINTA * 02
DE JANEIRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ 2
DECRETO Nº 296/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 2
DECRETO Nº 297/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 2
ATA DE REUNIÃO ENTRE AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA. 2
DECRETO Nº 295/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 3
RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AXIXÁ (2021-2024 PARA 2025-2028) 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

DECRETO Nº 296/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 296/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA** do Cargo de Controlador Geral do Município de Axixá e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 69 X e Art.71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **DOUGLAS PEREIRA DA SIL**VA, do Cargo de Controlador Geral do Município de Axixá, Estado do Maranhão.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

AXIXÁ-MA, em 31 de dezembro de 2024

Maria Sonia Oliveira Campos
Prefeita Municipal

Publicado por: DAVISON GIOVANNI MEDEIROS CARVALHO
Código identificador: e9292efdc831d9e8bea46f3955b7651b

DECRETO Nº 297/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 297/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de **DAVISON GIOVANNI MEDEIROS CARVALHO** do Cargo de Chefe de Divisão do Município de Axixá e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 69 X e Art.71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **DAVISON GIOVANNI MEDEIROS CARVALHO**, do Cargo de Chefe de Divisão do Município de Axixá, Estado do Maranhão.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

AXIXÁ-MA, em 31 de dezembro de 2024

Maria Sonia Oliveira Campos
Prefeita Municipal

Publicado por: DAVISON GIOVANNI MEDEIROS CARVALHO
Código identificador: 0585649f94c390829cf7eaf283c2ba1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA.

ATA DE REUNIÃO ENTRE AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO DA

ATA DE REUNIÃO ENTRE AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA.

Aos 28 dias do mês de dezembro, às 09 horas, na sala no prédio da Prefeitura Municipal de Axixá/MA, situada à Rua Adelino Fontoura, nº 80, centro, nesta cidade, reuniram se os membros das equipes de transição da gestão atual e da prefeita eleita de Axixá nomeados pela Portaria nº 288/2024 de 21 de outubro de 2024. Estiveram presentes os senhores (as): Nelma Celeste Marques de Pinho, Thiago Martins Santos, Juarez Pestana Rocha Júnior, Cristiane Giselle Marques Pires, Zózimo Paulino da Silva Neto, Zeneide Pereira de Sousa Monteiro, Rosimeire Dorneles Ferreira Gonçalves, Niceia Bastos Pinheiro Alves, Ivanilde Silva de Araújo, João José Neves Ribeiro, Léa Cristina Cristina Dutra Paixão de Souza, tendo como pauta da reunião a continuidade dos atos administrativos do Processo de Transição de Governo Municipal de Axixá para gestão de 2025/2028. A coordenadora da equipe de transição da gestão atual, Nelma Celeste Marques de Pinho, deu as boas vindas a todos os presentes, iniciou os trabalhos relatando que o processo de transição está transcorrendo dentro da normalidade e seguindo o fluxo esperado, que tal reunião é inclusive a prova disto, e que no que tange às demandas outrora acordadas entre as equipes de transição durante a primeira reunião e formalizadas por meio do Plano de Trabalho enviado pela equipe de transição da prefeita eleita, Roberta Barreto através do ofício nº04/2024 de 30 de outubro de 2024, que solicitou cópias de documentos e informações (anexo 01,02 e 03) para a devida análise da equipe de transição da prefeita eleita, a coordenadora da equipe de transição da gestão atual descreveu detalhadamente sobre a documentação que foi enviada através de ofícios. por meio de e-mail e whatsApp para a equipe de transição da prefeita eleita. Que no tocante as demandas da Secretaria Municipal de Educação praticamente tudo fora entregue, a senhora Niceia Bastos relatou que algumas documentações não foram possíveis visualizações por não abertura do arquivo, fato relatado pela senhora Léa Cristina também, o senhor Zózimo confirmou conseguir abrir arquivos por meio do notebook, ficando de encaminha-los para os demais, a senhora Nelma informou a todos sobre a repactuação das obras das escolas de Perijuçara, de Centro Grande e Creche da Sede. Em seguida, o coordenador da equipe de transição da prefeita eleita, Zózimo Paulino da Silva Neto, tomou a palavra e passou a relatar sobre a documentação recebida e não recebida da Secretaria Municipal de Saúde, sendo em seguida explicado pelo Secretário Municipal de Saúde, Thiago Martins Santos o que foi entregue, o que era de domínio público e o que teria a possibilidade de ser entregue somente no último dia, ficando claro o atendimento de praticamente toda a totalidade das demandas solicitadas à secretaria de saúde. O senhor João José, relatou visita ao campo de Burgos, e questionou sobre algumas documentações que necessitava, na ocasião lhe foi repassado o contato telefônico da senhora Ananda (técnica responsável do município) para que pudessem fazer as tratativas necessárias. Em seguida a senhora Rosimeire Dorneles Ferreira Gonçalves tomou fala relando que no que tange a documentação da Secretaria Municipal de Assistência Social havia recebido algumas documentações, que já inclusive havia feito contato telefônico com a Secretária de Assistência Social Poliana Boaz, trouxe o alerta com relação a alguns prazos e deixou registrado em ata a importância do cumprimento de algumas condicionalidades e prazos para que não venham comprometer a gestão vindoura, a coordenadora da transição da atual gestão anotou tal demanda e se comprometeu a repassar para a Secretária de Assistência Social para que o município não perca o prazo para inserção das informações trazidas pela senhora Rosimeire. O coordenador Zózimo reiterou a necessidade e importância do controle, acompanhamento, bem como do cuidado no recebimento do levantamento patrimonial feito pela gestão atual, ficando acordado que na entrega das chaves dos prédios públicos, estariam presentes uma pessoa da atual gestão e uma pessoa da gestão vindoura para que fizessem a checagem do recebimento de tudo que foi entregue por meio dos levantamentos patrimoniais e vistos durante as visitas técnicas. Durante a reunião diversos temas foram colocados em discursão, mas de uma forma em geral e com relação as demandas solicitadas por meio do ofício acima, as equipes de transição acordaram o cumprimento de praticamente 90% (noventa por cento) das documentações solicitadas às secretarias municipais, ficando pendente praticamente o que cabia entrega nos últimos dias da gestão, o recebimento das documentações se deu de forma presencial, por e-mail disponibilizado para o envio das documentações (vacineweb@hotmail.com) e por meio de WhatsApp. Por fim, o coordenador da transição da prefeita eleita ficou de enviar um novo ofício com as solicitações de documentações complementares não atendidas no ofício 04/2024, ficando acordado a entrega de todas as pendências para o dia 30/12, às 16:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, ficou ainda acordado entre todos os presentes que o recebimento das chaves da Prefeitura Municipal e dos demais prédios públicos ocorrerão no dia 31/12, às 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião. Axixá/MA, 28 de dezembro de 2024.

Publicado por: RONY ROBERTH NAZARETH MORAES
Código identificador: 552eff817558dfa39da75f034e5fa3ed

DECRETO Nº 295/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 295/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 69 X e Art.71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.
DECRETA

Art. 1º - Rescisão de todos os contratados de trabalho temporários de excepcional interesse público, firmado com a administração municipal.

Art.2º- Exoneração Coletiva de todos os ocupantes de Cargos Comissionados, exceto os Gestores Gerais e Gestores Adjuntos do Edital 001/2023 de 27 de setembro de 2023 das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

AXIXÁ-MA, em 31 de dezembro de 2024.

Maria Sonia Oliveira Campos
Prefeita Municipal

Publicado por: RONY ROBERTH NAZARETH MORAES
Código identificador: e439d57b05b4cf3f06cb0451381b27b3

RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AXIXÁ (2021-2024 PARA 2025-2028)

RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AXIXÁ (2021-2024 PARA 2025-2028)

No dia 21 de outubro de 2024, por meio da Portaria Municipal nº 288, foi constituída a Equipe de Transição do município de Axixá, nos termos da Instrução Normativa Nº 80 do TCE de 24 de julho de 2024, que igualmente prevê o encerramento dos trabalhos mediante apresentação de relatório, contendo conclusões objetivas sobre a

situação da gestão que se encerra, especialmente sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Poder Executivo. O Presente relatório final apresenta a consolidação das informações obtidas e das análises elaboradas pela equipe de transição de mandato. Contribuíram com este trabalho, além dos membros das duas equipes os secretários municipais da gestão atual.

Foram realizadas reuniões e visitas técnicas pela equipe de transição em todos os prédios públicos do município de Axixá. A Equipe de Transição da Prefeita Eleita Roberta Barreto elaborou um plano de trabalho, onde foi solicitado através do Ofício Nº 04/2024 as documentações e informações necessárias para dar continuidade a gestão que iniciará em 2025.

O presente Relatório Final apresenta a consolidação das informações obtidas e das análises elaboradas pela Equipe de Transição de mandato, representada pela Prefeita Municipal, Maria Sonia Oliveira Campos no fiel cumprimento do mister que lhe foi atribuído pelo Decreto Municipal Nº 226/2024 de 18 de outubro.

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO ao longo dos trabalhos da Equipe de Transição da Gestão Atual, foram apresentados de acordo com o Plano de Trabalho da Prefeita Eleita, Roberta Barreto, os seguintes documentos:

1. Plano Plurianual – PPA; (Entregue através do Ofício Nº 001/2024 /Transição);
2. Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício seguinte; Entregue através do Ofício Nº 001/2024 /Transição);
3. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte, contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais; (Entregue através do Ofício Nº 001/2024 /Transição);
4. Lei Orgânica Municipal atualizada; (enviado por e-mail);
5. Lei da Estrutura Administrativa; (enviado por e-mail);
6. Estatuto do Servidor Público Municipal; (enviado por e-mail);
7. Legislação tributária codificada e atualizada; (enviado por e-mail);
8. Lei de implantação do Diário Oficial do Município; (enviado por e-mail);
9. Lei da Política de Educação em Tempo Integral; (enviado por e-mail);
10. Conciliação bancária até 31/11/2024; (enviado por e-mail);
11. Extrato de DCFT de janeiro a novembro de 2024; (enviado por e-mail);
12. Extratos de DIRF dos anos de 2022 e 2023; (enviado por e-mail);
13. RREO do 1º ao 5º bimestre de 2024; (enviado por e-mail);
14. Análise do código de aplicação por fonte de recurso; (enviado por e-mail);
15. Analítico da Receita de 01/01/2024 a 30/11/2024; (enviado por e-mail);
16. Balancete por fonte de recurso de 01/11/2024 a 30/11/2024; (enviado por e-mail);
17. Comparativo mensal da receita por fonte de recurso; (enviado por e-mail)
18. Disponibilidade financeira até 30/11/2024; (enviado por e-mail);
19. Restos a pagar até 31/11/2024; (enviado por e-mail);
20. Resumos financeiro por fonte e códigos de aplicação até 30/11/2024;
21. Decretos referentes as Licitações; (enviado por e-mail);
22. Relatórios de Licitações e Contratos; (enviado por e-mail);
23. Relação de Processos trabalhistas;(enviado por e-mail);
24. Relação de Contas bancárias da Prefeitura Municipal; (enviado por -e-mail);
25. Lei de uso e ocupação do solo; (enviado por e-mail);
26. Lei do Código Municipal de Meio Ambiente; (enviado por e-mail);
27. Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Professores; (enviado por e-mail);
28. Relação Nominal dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; (enviado por e-mail);
29. Plano Municipal de Saneamento; (enviado por -e-mail);
30. Lei do Conselho de Cacs Fundeb; (enviado por e-mail);
31. Relatório Patrimonial e equipamentos com fotos de todas as Secretarias Municipais de Axixá (Sec. Muni. De Administração, Sec Mun. De Saúde, Sec. Mun. de Meio Ambiente, Sec Mun de Agricultura, Sec. Mun de Cultura, Sec Mun. de Educação;(enviado por e-mail);
32. Mapeamento de todos os profissionais da educação do quadro efetivo;
33. relação de veículos tipo ônibus escolar com as respectivas rotas e quantitativos de estudantes atendidos da rede municipal e estadual;
34. documentação do seletivo para escolha dos gestores escolares;
35. termo de cooperação técnica do Colégio Militar Tiradentes XV; (enviado por e-mail);
36. termo de cooperação técnica da escola mais integral; (enviado por e-mail);
37. Planilha de alunos com deficiência da rede municipal de ensino; (enviado por e-mail);
38. relatórios de bens patrimoniais da secretaria municipal de educação; (enviado por e-mail);
39. relatórios de bens patrimoniais e equipamentos das 20 escolas da rede municipal de ensino de Axixá; (enviado por e-mail);
40. Planilha do Censo Escolar 2024; (enviado por e-mail);
41. tabela salarial dos professores de acordo com o piso salarial; (enviado por e-mail);
42. portaria de nomeação dos conselheiros municipais de educação CME; (enviado por e-mail);
43. Folhas de pagamentos das Secretarias Municipais de todos os servidores; Efetivos, Comissionados e Contratados;(enviado por e-mail);
44. Repactuação/ FNDE de Construção de 01 (uma) escola de 12 salas de aula no Povoado Centro Grande; (enviado através do Ofício Nº 86/2024);
45. Cronograma de execução da escola de 12 salas de aula – Povoado Centro Grande;
46. Repactuação/FNDE de construção de uma escola de 06 salas de aula no Povoado Perijuçara; (enviado através do Ofício Nº 85/2024);
47. Documentação completa de construção de uma escola de 06 salas de aula do Povoado Perijuçara; (enviado por e-mail);
48. Contrato aditivado da escola de 12 salas de aula do Povoado Centro Grande.

DOCUMENTOS APRESENTADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS:

01. Plano Municipal de Saúde de 2022 - 2025;
02. Detalhamento das Fontes de Receitas que compõem o Fundo Municipal de Saúde (EX. fontes de arrecadação própria, repasses federais, estaduais, convênios, etc.);
03. Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde;
04. Programações Anuais de Saúde de 2021 a 2025;
05 Cópia dos Relatórios anuais de gestão de 2021 – 2024;
06. Relação de todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde (contas que movimentou os recursos federais, estaduais, municipais etc);
07. Números das contas bancárias, agências e banco, inclusive anexos com demonstrativos dos saldos disponíveis devidamente conciliados;
08. Contratos de prestação de serviços vigentes que envolvem recursos do fundo de saúde pagos e a pagar;
09. Valores médios mensais recebidos a título de transferências fundo a fundo oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde;
10. Relação global dos repasses federais com os respectivos valores

por blocos por exercício da gestão;
11. Valores médios mensais recebidos a título de transferências da contrapartida municipal para fins de cumprimento do mínimo constitucional previsto na Constituição Federal e Lei Complementar nº 141/2012;
12. Relação de dívidas;
13. Programação de receitas e dos restos a pagar sujeitos ao art. 42 e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
14. Demonstrativos fiscais – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO;
15. Relatório de alimentação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS do Ministério da Saúde;
16. APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
17. Lei Orgânica (Seção Saúde) Código Sanitário;
18. Lei de Criação do FMS;
19. Lei de Criação do CMS;
20. LDO (2025);
21. LOA (2025);
22. Regimento Interno da SMS (se houver) e do CMS;
23. Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal relacionadas ao setor saúde (se houver);
24. Lei de Criação e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
25. Portaria e/ou Decreto de nomeação da gestão atual dos conselheiros de saúde;
26. Portaria e/ou Decreto de nomeação da atual Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
27. Resoluções de Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2024 e 2025;
28. Resolução de aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025;
29. Resolução de aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025;
30. Resolução de Aprovação dos Relatórios de Gestão de 2021 a 2023;
31. Relação das UBS com as equipes da Estratégia de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes de e-Multi.
32. Relatório do LRPD;
33. Relação dos equipamentos e materiais permanentes por UBS;
34. Relação das UBS reformadas, ampliadas e construídas;
35. Relatórios dos indicadores da Atenção Primária de Saúde/APS, Vigilância em Saúde;
36. Relação das UBS com implantação do E-SUS AB - Sistema de Informação da Atenção Básica;
37. Relação de equipamentos e materiais permanentes do Hospital;
38. Relação dos equipamentos que foram realizados a manutenção corretiva e relação de novos;
39. Relação das ambulâncias e dos veículos de passeio;

40. Quadro de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde: relação completa dos trabalhadores organizada por categoria profissional, cargo/função, forma de contratação – estatutários, celetistas, terceirizados, contrato temporário e lotação;
41. Escalas de plantão do Hospital Municipal;
42. Demonstrativo da situação das folhas de pagamento;
43. Demonstrativo do recolhimento e do respectivo pagamento de encargos sociais e demais obrigações patronais;
44. Situação do pagamento do Piso da Enfermagem estabelecido pela Lei 14.434, de 2022, com a listagem dos profissionais próprios e os dos serviços contratualizados e os recursos recebidos do Ministério da Saúde a título de assistência financeira complementar;
45. Inventário atualizado dos bens patrimoniais, equipamentos e materiais;
46. Relação dos bens móveis e imóveis sob a guarda e responsabilidade da SMS/FMS, apontando qual o grau de uso e conservação deles, além dos prédios alugados e seus respectivos contratos;

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
01- Plano de Ação- SUAS WEB – Exercício 2024;
02- Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025), e demais Instrumentos de Gestão;
03- Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS-PMEP/ SUAS;
04- Relatório da última Conferência Municipal de Assistência Social – 2023;
05- Lei e Decreto de Regulamentação dos Benefícios Eventuais;
06- Lei do FMAS;
07- Lei do SUAS;
08- Relação Nominal dos Servidores;
09- Relação de Bens, Móveis e Veículos, pertencentes à Secretaria;
10- Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do SUAS – Exercício;
11- Documentação de Gestão Orçamentária.

As documentações apresentadas pela Equipe de Transição de Governo (2021-2024) foram todas recebidas pela Equipe de Transição da Prefeita Eleita, Roberta Barreto. O presente Relatório tem a finalidade de contribuir com a eficiência dos atos administrativos a serem praticados pelo novo governo, priorizando e preservando o interesse público e possuem caráter eminente técnico, cabendo as autoridades competentes a emissão de juízo de valor sobre os fatos relatados em face da legislação em vigor.

Conforme determina o Art. 14 da Instrução Normativa Nº 80 do TCE de 24 de julho de 2024, as informações contidas no presente relatório deverão ser de conhecimento público e enviadas ao Tribunal de Contas -TCE e à Câmara Municipal respectiva, até o prazo estabelecido para a prestação de contas do governo.

Este Relatório não esgota/exime a realização e desenvolvimento de um diagnóstico da situação atual, tendo em vista que foi realizado em regime de melhores esforços, dentro do prazo assinalado para a Equipe de Transição 2021-2024. Portanto considerando o grande volume e diversidade de informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

Finalmente a Equipe de Transição de Governo de Governo (2021-2024) agradece a confiança depositada em seus membros e se coloca à disposição das autoridades competentes para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessário.

Axixá-MA, 30 de dezembro de 2024.

Nelma Celeste Marques de Pinho
Coordenadora da Equipe de Transição de Governo

Zózimo Paulino da Silva Neto
Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Eleita

Publicado por: RONY ROBERTH NAZARETH MORAES
Código identificador: e35027c69da556b82da587e6a10b432f

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS

Prefeita

www.axixa.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Axixá

RUA ADELINO FONTOURA, 84, CEP: 65148000

CENTRO - Axixá / MA

Contato: 98970163737

www.diariooficial.axixa.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 002/2021 de 10 de março de 2021

MUNICIPIO DE AXIXA: 06008569000180

Digitally signed by MUNICIPIO DE AXIXA: 06008569000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Axixa, ou=AC SOLUTI Multipla v5; 35622406000190; Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE AXIXA:06008569000180
Date: 02.01.2025 05:00:06 -0300